



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL

Programa Analítico de Disciplina

DIR342 Direito Processual Civil II

Departamento de Direito - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Número de créditos: 4		<u>Teóricas</u>	<u>Práticas</u>	<u>Total</u>
Duração em semanas: 15	Carga horária semanal	4	0	4
Períodos - oferecimento: I e II	Carga horária total	60	0	60

Pré-requisitos (Pré ou co-requisitos)*

DIR341

Ementa

Procedimento ordinário: fase saneadora. Procedimento sumário: fase instrutória. Procedimento ordinário: fase decisória. Procedimento sumário. Coisa julgada.

Oferecimento aos Cursos

Curso	Modalidade	Período
Direito	Obrigatória	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL

DIR342 Direito Processual Civil II

Seq	Aulas Teóricas	Horas/Aula
1	Procedimento ordinário: fase saneadora Sentido. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar.	10
2	Procedimento sumário: fase instrutória Sentido. Visão geral dos meios de prova. Audiência de instrução e julgamento.	14
3	Procedimento ordinário: fase decisória Sentença: sentido. Pronunciamentos de primeira instância: sentença, decisão interlocutória e despacho. Pronunciamentos de segunda instância: acórdão final e interlocutório, decisão monocrática final e interlocutória, despacho. Sentença definitiva e sentença terminativa. Estrutura da sentença. Sentença satisfativa e sentença não satisfativa. Classificação quinária e trinária. Capítulos de sentença. Demanda, defesa e sentença: sentença extra, ultra e citra petita. Publicação, intimação, correção, esclarecimento, integração e retratação. Sentença que reconhece obrigação de fazer, obrigação de não fazer ou obrigação de entregar coisa.	22
4	Procedimento sumário Denominação. Hipóteses de cabimento. Indisponibilidade. Estrutura.	6
5	Coisa julgada Sentido. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Coisa julgada e preclusão. Limites objetivos da autoridade da coisa julgada. Efeitos preclusivos da coisa julgada. Limites subjetivos da autoridade da coisa julgada. Relações jurídicas continuativas e coisa julgada. Relativização da coisa julgada.	8



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL

DIR342 Direito Processual Civil II

Referências Bibliográficas

Bibliografia Básica:

- 1 - CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. São Paulo: Atlas, 2008. Vol. I. [Exemplares disponíveis: 16]
- 2 - MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. [Exemplares disponíveis: 24]
- 3 - SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva, vol. 1 e 2. [Exemplares disponíveis: 33]

Bibliografia Complementar:

- 4 - DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento. Salvador: JusPodivm, Vol. I. [Exemplares disponíveis: 8]
- 5 - MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: Processo de conhecimento. Vol. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais. [Exemplares disponíveis: 3]
- 6 - PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Direito processual civil contemporâneo 2. São Paulo: Saraiva. [Exemplares disponíveis: 5]